



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO E ATIVIDADES REALIZADAS NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DA 46ª FESTA DO COLONO

O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 36.388.445/0001-38, sede localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29.645-118, por intermédio da Secretaria de Agropecuária - SECAGR, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar CONTRATO DE PATROCÍNIO, com pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que atuam no Município de Santa Maria de Jetibá - ES, com o objetivo de receber propostas de patrocínio, para a realização da ornamentação e atividades realizadas na EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, da 46ª Festa do Colono, que ocorrerá entre os dias 23 a 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger no Morro Alto da Bela Vista, localizado no centro de Santa Maria de Jetibá-ES, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal 2225/2019 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 - O município de Santa Maria de Jetibá destaca-se pela grande diversidade na produção agrícola, sendo caracterizado como o maior produtor de hortifrutigranjeiros a nível estadual e nacional. A Festa do Colono busca homenagear os nossos colonos, que dedicam seu trabalho ao cultivo do alimento, e desempenham um papel importante no desenvolvimento econômico da região. A exposição agropecuária é uma pequena amostra da diversidade e da riqueza das propriedades rurais do município, como forma de agradecimento e reconhecimento à toda dedicação e amor investido no cultivo das produções agrícolas.

2 - OBJETIVO

2.1 - Realizar Chamamento Público para seleção de PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS para celebração de parceria com o Município de Santa Maria de Jetibá, mediante contrato de patrocínio para a realização da ornamentação e atividades realizadas na Exposição Agropecuária.

2.2 - As propostas serão consideradas regulares desde que atendidos os requisitos deste Edital, observadas as diferentes etapas do processo de avaliação e julgamento.

2.3 - As condições da parceria serão firmadas no Contrato de Patrocínio.

3 - DO OBJETO

3.1 Patrocínio destinado à realização da ornamentação e atividades realizadas na Exposição Agropecuária que ocorrerá durante a 46ª Festa do Colono, entre os dias 23 a 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger no Morro Alto da Bela Vista, localizado no centro de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme os seguintes itens:

3.1.1 - Ornamentação da Exposição Agropecuária com dimensões de 20 metros por 10 metros.

3.1.2 - Expositor refrigerado para exposição de produtos processados / agroindústria.

3.1.3 - Confecção e instalação de letreiro cenográfico contendo a palavra "COLONO", em dimensões ampliadas para exposição pública, com letras de altura mínima de 1,00 metro, confeccionadas em estrutura resistente e adequada para receber decoração com produtos agrícolas e demais elementos representativos da agricultura local. O letreiro deverá possuir sustentação própria, resistência às condições climáticas durante o período do evento e ser instalado no espaço da Exposição Agrícola da Festa do Colono, com a finalidade de compor a



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ornamentação do ambiente, valorizar o trabalho dos agricultores, fortalecer a identidade cultural do município e servir como ponto de contemplação e registro fotográfico para os visitantes.

3.1.4 - Montagem de espaço temático rural para ambientação da Exposição Agrícola da Festa do Colono, composto por painel cenográfico com paisagem agrícola, estrutura simulando janela rústica, mobiliário em madeira, pallets, fardos de feno, floreiras, produtos agrícolas, flores e demais elementos decorativos que remetam à vida no campo e à agricultura familiar. O espaço deverá proporcionar um ambiente acolhedor e representativo da cultura rural do município, destinado à contemplação dos visitantes, realização de registros fotográficos e valorização do trabalho dos agricultores locais durante o período do evento.

3.1.5 - Confecção, montagem e instalação de portal cenográfico de acesso à Exposição Agropecuária, composto por estrutura metálica ou material de resistência equivalente, contendo a inscrição "EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA" em destaque na parte superior e painel central com imagem temática a ser definida pela Comissão Organizadora. A estrutura deverá contemplar espaços destinados à aplicação da identidade visual dos patrocinadores, conforme layout previamente aprovado pela organização do evento. O portal será instalado na entrada principal da exposição, funcionando como elemento de recepção, sinalização e valorização visual do espaço, além de servir como ponto de referência e registro fotográfico para os visitantes. A estrutura deverá apresentar acabamento de qualidade, estabilidade, resistência às intempéries e dimensões compatíveis com o fluxo de público, garantindo segurança e adequada visibilidade durante todo o período de realização da Festa do Colono.

3.1.6 - Confecção, impressão e instalação de placas informativas destinadas à divulgação de dados e informações sobre as principais culturas agrícolas produzidas no município de Santa Maria de Jetibá/ES - mínimo 10 unidades. As placas deverão ser confeccionadas em material resistente e adequado para exposição em ambientes internos, contendo elementos visuais que contribuam para a divulgação da importância econômica e social da produção agrícola local. Cada placa deverá possuir dimensões mínimas de 50 cm x 60 cm, acabamento de qualidade e identidade visual compatível com a Exposição Agropecuária da Festa do Colono, visando promover o conhecimento dos visitantes sobre a diversidade e a relevância da agricultura do município.

3.1.7 - Disponibilização de premiação aos agricultores expositores participantes da Exposição Agropecuária da Festa do Colono, condicionada à efetiva participação na exposição e comprovação da condição de agricultor. O sorteio será realizado durante a cerimônia de abertura da Exposição Agropecuária, como forma de valorização e reconhecimento da importância dos agricultores para o desenvolvimento do município e do setor agropecuário.

3.1.7.1 A proposta de premiação deverá especificar detalhadamente os brindes a serem disponibilizados, acompanhada do respectivo orçamento ou documento equivalente que comprove o valor estimado dos itens ofertados.

O valor mínimo estimado da premiação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo ser composto por, no mínimo, 03 (três) brindes, na forma de produtos, equipamentos, implementos, ferramentas ou outros itens de interesse do público-alvo do evento.

A pessoa jurídica interessada deverá informar, em sua proposta, a quantidade de brindes que se compromete a disponibilizar, podendo ofertar quantidade e valores superiores aos mínimos estabelecidos neste regulamento.

3.1.7.2 Para fins de classificação das patrocinadoras, será considerado o valor total da premiação ofertada, conforme orçamento apresentado, sendo atribuída melhor classificação à proposta que apresentar maior valor global de patrocínio.

3.1.7.3 Os critérios de participação e realização do sorteio serão definidos pela Secretaria de Agropecuária junto à patrocinadora.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2 - No anexo II, contém imagens exemplificativas que possuem caráter meramente ilustrativo, não sendo necessária a reprodução fiel dos produtos ou elementos exibidos. A composição poderá ser adaptada conforme a disponibilidade e as características dos produtos a serem expostos.

3.3 - No Anexo III deste Edital estão especificados os objetos. A proponente deverá indicar, em sua proposta, o compromisso de atendimento integral das obrigações previstas, bem como informar a quantidade de premiações que disponibilizará, conforme disposto no item 3.1.7, informação que será considerada para fins de classificação e seleção da proposta vencedora.

3.4 - Ressalta-se que o presente patrocínio não implicará transferência de recursos financeiros ao Município. Caberá exclusivamente ao patrocinador a execução, o fornecimento e o custeio integral dos itens, serviços ou premiações previstas no objeto patrocinado, assumindo todas as despesas necessárias à sua realização, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

3.6 - Caso a administração pública entenda ser pertinente, a data da realização da festa poderá ser alterada para um momento posterior. Em caso de alteração, as novas datas serão devidamente publicadas, com as atualizações necessárias no edital.

3.7 - A divulgação da logomarca da proponente nos espaços da Exposição Agropecuária, deverá ser definida previamente, junto à administração pública.

4 - DOS DESTINATÁRIOS

4.1 - O edital é direcionado às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que possuam relação de apoio aos agricultores familiares.

4.2 - Fica vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham, em seu quadro societário ou funcional, servidores vinculados à Administração Pública Municipal Direta ou Indireta de Santa Maria de Jetibá/ES, seja na condição de efetivos, contratados, estagiários ou ocupantes de cargo comissionado.

5. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

5.1 - A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia da sua publicação, mediante fixação nos quadros de avisos da administração pública e no site www.pmsmj.es.gov.br.

5.2 - As dúvidas referentes ao edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico agropecuaria@pmsmj.es.gov.br, ou, alternativamente, por meio eletrônico, via sistema E-docs: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.

5.3 - As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, enviadas eletronicamente aos solicitantes.

6. DAS PROPOSTAS E DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO

6.1 - As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do produto, bem como estarem acompanhadas de termo de compromisso de patrocínio, Anexo III, emitido em nome da pessoa jurídica interessada e estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente.

6.2 - Todos os documentos solicitados neste Edital, deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-118, ou, alternativamente, por meio eletrônico, via sistema E-docs: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.

6.3 - O prazo para apresentação dos projetos técnicos e planos de trabalho terá início às **07h30min e término às 17h00min do dia 30 de junho de 2026, para os protocolos presenciais. Para os protocolos eletrônicos, via sistema E-Docs, o envio poderá ser realizado até às 23:59h do mesmo dia.**

6.4 - A participação da pessoa jurídica proponente é gratuita e implica a plena concordância com os termos do presente Edital e anexos.

6.5 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato do protocolo da proposta,



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

contendo todos os documentos previstos neste Edital.

6.6 - Após a homologação do resultado final, a SECAGR convocará a pessoa jurídica cuja a Proposta for aprovada para celebrar o contrato de Patrocínio.

7 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

7.2 - A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Comissão designada pela Secretaria de Agropecuária, a constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores, sendo, pelo menos 01 (um) efetivo; nomeada por meio de Portaria, que deverá apresentar resposta em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento.

7.3 - O pedido de impugnação deverá ser enviado ao endereço eletrônico agropecuaria@pmsmj.es.gov.br, ou, alternativamente, por meio eletrônico, via sistema E-docs: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.

7.4 - As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, "www.pmsmj.es.gov.br".

8 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 - Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão conter as seguintes informações:

8.1.1 - Modelo de Apresentação de Proposta - Anexo I

8.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3 - Comprovante de endereço;

8.1.4 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, bem como eventuais alterações ou a última alteração consolidada, devidamente registrados no órgão competente.

8.1.5 - CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais;

8.1.6 - Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso;

8.1.7 - Termo de Compromisso emitido pelo participante, no qual declara estar ciente e compromete-se a:

- Disponibilizar, durante o período do evento, os recursos materiais especificados no Anexo III - Tabela 1;

- Disponibilizar a premiação para sorteio entre os agricultores expositores, conforme proposta apresentada e quantidade de premiações indicada no Anexo III – Tabela 2.

8.1.8 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.9 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

8.1.10 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipal emitida pelo município onde está registrado o CNPJ da empresa;

8.1.11 - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.12 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.13 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

8.1.14 - Declaração de não empregabilidade de menores, em atenção ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal - Anexo IV;

8.2 - As certidões de regularidade fiscal deverão estar dentro do prazo de validade na data da análise da documentação.

9 - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

9.1 - Os custos com a publicidade são de exclusiva responsabilidade da patrocinadora.

9.2 - A publicidade da patrocinadora deverá ser aprovada previamente em conjunto com a administração pública.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.3 – No espaço destinado à Exposição Agropecuária, será disponibilizada área específica para divulgação institucional da marca da patrocinadora, em local de destaque e de ampla visibilidade ao público participante do evento.

9.4 - A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.5 - É proibido empregar menor de 18 anos para trabalhar nos espaços cedido pela municipalidade.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O Julgamento das propostas serão conduzidas por Comissão designada pela Secretaria de Agropecuária, a ser constituída por meio de Portaria, previamente à etapa de julgamento das propostas.

10.2 - A Comissão de Seleção terá o prazo de 01 dia útil para conclusão do julgamento das propostas e 01 dia útil para a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

10.3 - Aos membros da Comissão de Seleção compete:

I - Coordenar e conduzir os trabalhos relacionados ao presente Edital;

II - Receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos;

III - Receber as propostas das empresas;

IV - Examinar e avaliar as propostas de acordo com os critérios fixados neste Edital;

V - Verificar a regularidade dos documentos de habilitação apresentados;

VI - Classificar as propostas como aptas ou não;

VII - Receber e examinar os recursos interpostos e, se necessário, encaminhar o processo administrativo à Secretaria Jurídica para conhecimento e parecer;

VIII - Elaborar o relatório da análise da proposta declarada aptas à execução e encaminhá-la ao Secretário de Agropecuária para homologação para que sejam ultimadas as providências, objetivando à celebração do Contrato de Patrocínio;

X - Desempenhar outras atividades correlatas.

10.4 - Será selecionada a proponente que atender às exigências formais estabelecidas neste edital.

10.5 - Caso mais de uma proposta seja considerada apta, será selecionada apenas uma, sendo priorizada a pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que apresentar maior valor global de premiação do anexo III, tabela 2, item 7.

10.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas com o mesmo valor em premiação, a definição da proposta vencedora será realizada por meio de sorteio.

10.7 - Os interessados poderão acompanhar a análise da documentação apresentada e, quando aplicável, a realização do sorteio para desempate, devendo, ao final, assinar a respectiva ata de seleção, em confirmação da regularidade e transparência do procedimento.

10.8 - O acompanhamento da documentação e sorteio poderá ocorrer pelo próprio interessado, ou por preposto, com documento hábil para representá-lo (procuração simples e documento de identificação).

10.9 - Considerando o disposto nos itens 10.6 e 10.7 deste Edital, a participação dos interessados na análise documental é facultativa. Dessa forma, os proponentes que optarem por não acompanhar essa etapa não serão eliminados do certame em razão da ausência, tampouco poderão exigir a reanálise da documentação posteriormente, em virtude de não estarem presentes no momento da verificação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Após a divulgação do resultado preliminar do julgamento, os interessados terão o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recurso, contado a partir da data de publicação do referido resultado, conforme cronograma previsto no item 13.

11.2 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, que não foram tempestivamente apresentados.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.3 - Os recursos deverão ser apresentados em meio eletrônico e protocolizado na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-118, ou, alternativamente, por meio eletrônico, via sistema E-docs: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.

11.4 - O resultado final do recurso, deverá ser proferido no prazo máximo de 02 dias úteis, contado do recebimento.

11.5 - Não caberá novo recurso contra esta decisão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

12.2 - A Administração poderá, a qualquer tempo, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação.

12.3 - Os itens do objeto de patrocínio, deverão ser disponibilizados no Local da Exposição Agropecuária, no dia 23 de julho até as 15 horas, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, situado no Morro Alto da Bela Vista, centro de Santa Maria de Jetibá/ES e deverão ser retirados no dia 28 de julho de 2026.

12.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Agropecuária do Município de Santa Maria de Jetibá - ES.

13 - CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	24/06/2026
Período da Impugnação do Edital	25/06/2026
Respostas Impugnação	26/06/2026 a 29/06/2026
Período de apresentação das propostas	30/06/2026
Período de Julgamento das propostas as 14 horas na Secretaria de Agropecuária, na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro - Santa Maria de Jetibá -ES	01/07/2026
Resultado Preliminar	02/07/2026
Recursos Resultado Preliminar	03/07/2026
Resultado do Recurso	06/07/2026
Homologação do Resultado final	07/07/2026

Santa Maria de Jetibá - ES, 24 de junho de 2026.

VANDERLEI MARQUEZ
Secretário de Agropecuária
Decreto 12/2025

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.

Ao Município de Santa Maria de Jetibá - Secretaria de Agropecuária.

Assunto: Proposta de Patrocínio para ornamentação e atividades realizadas na Exposição Agropecuária - Edital de Chamamento Público nº ____ / 2026.

Prezados(as),

Encaminhamos documentação exigida para participação no processo de seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº ____/2026, que trata da celebração de CONTRATO DE PATROCÍNIO para a ornamentação e atividades realizadas na Exposição Agropecuária da 46ª Festa do Colono, que ocorrerá entre os dias 23 a 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, no Morro Bela Vista, em Santa Maria de Jetibá/ES.

Atenciosamente,

Nome do responsável legal
Cargo
Nome da empresa/pessoa jurídica proponente
CPF/CNPJ:
Telefone:

ANEXO II

As imagens constantes deste Anexo possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se exclusivamente a exemplificar os itens que compõem os objetos de patrocínio da ornamentação e atividades na Exposição Agropecuária da 46ª Festa do Colono, que ocorrerá durante os dias



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23 a 26 de julho de 2026, não sendo exigida a reprodução fiel dos produtos, materiais ou elementos nelas apresentados.

A composição dos itens poderá ser adaptada pela proponente, observadas as características e finalidades previstas neste Edital, bem como a disponibilidade dos produtos e materiais a serem expostos ou fornecidos, desde que mantida a equivalência e a qualidade do objeto proposto.

Exemplo - Item 3.1.1



Exemplo - Item 3.1.2



Exemplo - Item 3.1.3





Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exemplo - item 3.1.4



Exemplo - Item 3.1.5



Exemplo - Item 3.1.6



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRINCIPAIS CULTURAS DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES

CHUCHU

Sechium edule

O chuchu é uma das principais culturas agrícolas do município, com grande importância econômica e social para os produtores e para a região.

PRODUÇÃO ANUAL
500 MIL TONELADAS
Produzidas por ano em Santa Maria de Jetibá/ES

Clima e solo favoráveis
Condições ideais para uma produção com qualidade e alta produtividade.

Geração de renda e empregos
A cultura movimenta a economia local e fortalece a agricultura familiar.

Destaque no Espírito Santo
Santa Maria de Jetibá é referência na produção de chuchu no Estado.

VOCÊ SABIA?
Santa Maria de Jetibá é um dos maiores produtores de chuchu do Espírito Santo e abastece mercados de diversas regiões do país.

NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO.
VALORIZANDO QUEM PLANTA O FUTURO!

FESTA DO COLONO

Exemplo - Item 3.1.7

46ª FESTA DO COLONO

VALE-PREMIAÇÃO

AGRICULTOR EXPOSITOR

SORTEIO DE BRINDES E EQUIPAMENTOS
Premiação destinada aos agricultores expositores participantes da Exposição Agropecuária da Festa do Colono.

EXEMPLOS DE PRÊMIOS:

- MOTOSERRA
- ROÇADEIRA
- PULVERIZADOR COSTAL
- FURADEIRA / PARAFUSADEIRA
- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
- CAIXA DE FERRAMENTAS

COMO PARTICIPAR:

- PARTICIPE DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Esteja presente como expositor na mostra.
- COMPROVE SUA CONDIÇÃO DE AGRICULTOR**
Apresente os documentos solicitados pela organização.
- SORTEIO DURANTE A CERIMÔNIA DE ABERTURA**
O sorteio será realizado durante a cerimônia de abertura da Exposição Agropecuária.

VALORIZANDO QUEM PLANTA, PRODUZ E FORTALECE A AGRICULTURA DO NOSSO MUNICÍPIO!

E OUTROS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE INTERESSE DO PRODUTOR RURAL!

Nossa gratidão a quem trabalha com amor e faz a terra florescer!

EM RECONHECIMENTO À DEDICAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DOS AGRICULTORES PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO NOSSO MUNICÍPIO.

JUNTOS, FORTALECEMOS O CAMPO E CONSTRUIMOS UM FUTURO MELHOR!



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, por meio do representante legal, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, comprometo-me a:

Cumprir integralmente todas as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº ____/2026; e a disponibilizar os itens destinados à realização da Exposição Agropecuária, na 46ª Festa do Colono e a premiação para sorteio entre os agricultores expositores, conforme proposta apresentada abaixo:

TABELA 1 - ORNAMENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA		
ITEM	PATROCÍNIO	QTDE
3.1.1	Ornamentação da Exposição Agropecuária com dimensões de 20 metros por 10 metros.	01 UN
3.1.2	Expositor refrigerado para exposição de produtos processados / agroindústria.	01 UN
3.1.3	Confecção e instalação de letreiro cenográfico contendo a palavra "COLONO", em dimensões ampliadas para exposição pública, com letras de altura mínima de 1,00 metro, confeccionadas em estrutura resistente e adequada para receber decoração com produtos agrícolas e demais elementos representativos da agricultura local. O letreiro deverá possuir sustentação própria, resistência às condições climáticas durante o período do evento e ser instalado no espaço da Exposição Agrícola da Festa do Colono, com a finalidade de compor a ornamentação do ambiente, valorizar o trabalho dos agricultores, fortalecer a identidade cultural do município e servir como ponto de contemplação e registro fotográfico para os visitantes.	01 UN
3.1.4	Montagem de espaço temático rural para ambientação da Exposição Agrícola da Festa do Colono, composto por painel cenográfico com paisagem agrícola, estrutura simulando janela rústica, mobiliário em madeira, pallets, fardos de feno, floreiras, produtos agrícolas, flores e demais elementos decorativos que remetam à vida no campo e à agricultura familiar. O espaço deverá proporcionar um ambiente acolhedor e representativo da cultura rural do município, destinado à contemplação dos visitantes, realização de registros fotográficos e valorização do trabalho dos agricultores locais durante o período do evento.	01 UN
3.1.5	Confecção, montagem e instalação de portal cenográfico de acesso à Exposição Agropecuária, composto por estrutura metálica ou material de resistência equivalente, contendo a inscrição "EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA" em destaque na parte superior e painel central com imagem temática a ser definida pela Comissão Organizadora. A estrutura deverá contemplar espaços destinados à	01 UN

[illegible]



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Valor Global				

(Localidade), (dia) de mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

Em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho:

- noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos; e
- de qualquer forma a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos,

Eu, _____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, por meio do representante legal, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente.

(Localidade), (dia) de mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PATROCÍNIO Nº 0XX/2026 – PROCESSO 202X-XXXXX

CONTRATO DE PATROCÍNIO, PARA A REALIZAÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO E ATIVIDADES REALIZADAS NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, NA 46ª FESTA DO COLONO, A CONCESSÃO DE ITENS PARA SORTEIO ENTRE AGRICULTORES EXPOSITORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A _____, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.225/2019 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES

1.1. CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá/ES – CEP 29645-1180, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE.

1.2. PATROCINADORA / CONTRATADA

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____ - Santa Maria de Jetibá - ES, neste ato representada pelo representante legal Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada PATROCINADORA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio da ornamentação e atividades realizadas na Exposição Agropecuária que ocorrerá durante a 46ª Festa do Colono, entre os dias 23 a 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger no Morro Alto da Bela Vista, localizado no centro de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme os seguintes itens, conforme os critérios estabelecidos no chamamento público:

2.1.1 - Ornamentação da Exposição Agropecuária com dimensões de 20 metros por 10 metros.

2.1.2 - Expositor refrigerado para exposição de produtos processados / agroindústria.

2.1.3 - Confeção e instalação de letreiro cenográfico contendo a palavra “COLONO”, em dimensões ampliadas para exposição pública, com letras de altura mínima de 1,00 metro, confeccionadas em estrutura resistente e adequada para receber decoração com produtos agrícolas e demais elementos representativos da agricultura local. O letreiro deverá possuir sustentação própria, resistência às condições climáticas durante o período do evento e ser instalado no espaço da Exposição Agrícola da Festa do Colono, com a finalidade de compor a ornamentação do ambiente, valorizar o trabalho dos agricultores, fortalecer a identidade cultural do município e servir como ponto de contemplação e registro fotográfico para os visitantes.

2.1.4 - Montagem de espaço temático rural para ambientação da Exposição Agrícola da Festa do Colono, composto por painel cenográfico com paisagem agrícola, estrutura simulando janela rústica, mobiliário em madeira, pallets, fardos de feno, floreiras, produtos agrícolas, flores e demais elementos decorativos que remetam à vida no campo e à agricultura familiar. O espaço deverá proporcionar um ambiente acolhedor e representativo da cultura rural do município, destinado à contemplação dos visitantes, realização de registros fotográficos e valorização do trabalho dos agricultores locais durante o período do evento.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1.5- Confeção, montagem e instalação de portal cenográfico de acesso à Exposição Agropecuária, composto por estrutura metálica ou material de resistência equivalente, contendo a inscrição “EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA” em destaque na parte superior e painel central com imagem temática a ser definida pela Comissão Organizadora. A estrutura deverá contemplar espaços destinados à aplicação da identidade visual dos patrocinadores, conforme layout previamente aprovado pela organização do evento. O portal será instalado na entrada principal da exposição, funcionando como elemento de recepção, sinalização e valorização visual do espaço, além de servir como ponto de referência e registro fotográfico para os visitantes. A estrutura deverá apresentar acabamento de qualidade, estabilidade, resistência às intempéries e dimensões compatíveis com o fluxo de público, garantindo segurança e adequada visibilidade durante todo o período de realização da Festa do Colono.

2.1.6 - Confeção, impressão e instalação de placas informativas destinadas à divulgação de dados e informações sobre as principais culturas agrícolas produzidas no município de Santa Maria de Jetibá/ES - mínimo 10 unidades. As placas deverão ser confeccionadas em material resistente e adequado para exposição em ambientes internos, contendo elementos visuais que contribuam para a divulgação da importância econômica e social da produção agrícola local. Cada placa deverá possuir dimensões mínimas de 50 cm x 60 cm, acabamento de qualidade e identidade visual compatível com a Exposição Agropecuária da Festa do Colono, visando promover o conhecimento dos visitantes sobre a diversidade e a relevância da agricultura do município.

2.1.7 - Disponibilização de premiação aos agricultores expositores participantes da Exposição Agropecuária da Festa do Colono, condicionada à efetiva participação na exposição e comprovação da condição de agricultor. Conforme anexo III apresentado na proposta. O sorteio será realizado durante a cerimônia de abertura da Exposição Agropecuária, como forma de valorização e reconhecimento da importância dos agricultores para o desenvolvimento do município e do setor agropecuário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXX de 2026, totalizando o período de 2 (dois) meses.

3.2. Os itens patrocinados deverão estar devidamente disponibilizados no local da Exposição Agropecuária, no dia 23 de julho até as 15 horas, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, situado no Morro Alto da Bela Vista, centro de Santa Maria de Jetibá/ES

4. CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO PATROCÍNIO

4.1. O presente contrato caracteriza-se como patrocínio institucional, sem transferência de recursos financeiros pela Administração Pública, consistindo exclusivamente na ornamentação da Exposição Agropecuária e na concessão de prêmio (s) para sorteio entre os agricultores expositores, conforme estabelecido no Edital.

4.2. Em contrapartida, a PATROCINADORA terá direito à divulgação de sua logomarca no local da exposição agropecuária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

5.1. A patrocinadora obriga-se a:

5.1.1. Disponibilizar os itens necessários para a ornamentação da Exposição Agropecuária e a concessão de prêmio (s) para sorteio entre os agricultores expositores, em conformidade com o Termo de Compromisso apresentado.

5.1.2. Arcar integralmente com os custos de publicidade relacionados ao patrocínio.

5.1.3. Garantir que os itens patrocinados deverão estar devidamente disponibilizados no local da Exposição Agropecuária, no dia 23 de julho até as 15 horas, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, situado no Morro Alto da Bela Vista, centro de Santa Maria de Jetibá/ES, responsabilizando-se também pela sua retirada no dia 28 de julho de 2026.

5.1.4. Não empregar menores de 18 anos nas atividades realizadas no espaço disponibilizado pela municipalidade.

5.1.5. Assumir total responsabilidade por quaisquer compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou contratual decorrentes da execução deste contrato.

5.1.6. Submeter à prévia aprovação da Secretaria de Agropecuária todo material publicitário vinculado ao evento.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Compete ao Município:

- a) Disponibilizar o espaço destinado à Exposição Agrícola;
- b) Organizar e dispor adequadamente os produtos agropecuários fornecidos pelos agricultores expositores;
- c) Organização do sorteio entre os agricultores expositores;
- d) Acompanhar a execução das atividades previstas neste contrato;
- e) Garantir os espaços institucionais para divulgação da PATROCINADORA, conforme estipulado no edital de chamamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais;
- b) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- c) Por acordo mútuo entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital de Chamamento Público nº 041/2026 e na Lei Municipal nº 2.225/2019, podendo incluir advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, entre outras sanções cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

10.1. O presente contrato não gera quaisquer encargos financeiros ao Município de Santa Maria de Jetibá, uma vez que a cessão de equipamentos e a entrega das premiações ocorrerão de forma gratuita pela PATROCINADORA, conforme proposto no Termo de Compromisso apresentado no Chamamento Público nº 041/2026.

10.2. A CONTRATANTE não assumirá quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

VANDERLEI MARQUEZ
Secretário de Agropecuária

Responsável pela entidade Patrocinadora
Entidade Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

- 1. XXXXXXXXXXXXXXXX
- 2. XXXXXXXXXXXXXXXX